

Ofício n.º 603/2021-8ªSR

São Luís-MA, 25 de novembro de 2021.

Senhora  
Maria Ducilene Pontes Cordeiro  
Prefeita Municipal  
Avenida Presidente Vargas, 310, Centro.  
CEP: 65500-000 Chapadinha - MA.

Folha 265  
Proc. 649/2019  
Andréia Siqueira  
Rubrica

**Assunto:** Convênio Siconv nº 896111/2019

Senhora Prefeita,

Em atendimento ao disposto no art. 27, inciso VI, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 424, de 30 de dezembro de 2016, que regulamenta a formulação de convênios, comunicamos que a Codevasf/8ªSR, em razão do atraso na liberação dos recursos de que trata o Convênio nº 8.411.00/2019 (Siconv nº 896111/2019), celebrado entre esta empresa e o município de Chapadinha - MA, *prorrogou de ofício* o prazo de sua vigência até o dia **28/06/2022**.

Atenciosamente,

  
Celso Adriano Costa Dias  
Superintendente Regional  
Codevasf/8ª SR

CODEVASF

Fl.: 260

Proc: 59580.000649/2019-16

Andrino Siqueira

RUBRICA

8ª/SR – 23/11/2021  
A 8ª/GRD

Processo nº 59580.000649/2019-16  
Convênio Siconv nº 896111/2019

Considerando o retardo na liberação dos recursos financeiros, acolhendo o parecer técnico, com base no disposto no art. 27, inciso VI, da Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 426, de 30 de dezembro de 2016, prorrogo de ofício o prazo de vigência do convênio nº 8.411.00/2019 (Siconv 896111/2019), celebrado entre a Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF e o Município de Chapadinha - MA, por mais **180 (cento e oitenta) dias**, passando seu vencimento de 30/12/2021 para **28/06/2022**.

Com vistas ao fiscal, para registrar o aditivo no SICONV, procedendo à alteração do cronograma de desembolso, anexando o extrato com a nova data de vencimento e encaminhar o processo à 8ª/GB para comunicar ao convenente a prorrogação de prazo de ofício.

  
Eduardo Medeiros Rodrigues  
Superintendente Regional Substituto  
Codevasf - 8ª/SR